



RECOMENDAÇÃO Nº 04/2023 - CGJ/PE

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – estabelece, em seu art. 33, IX, que compete à Corregedoria Geral da Justiça “[...] estabelecer as normas de serviços das unidades judiciais”;

CONSIDERANDO que o inciso LXXVIII, do art. 5º, da CF, dispõe que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência é uma norma expressa que consta no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, englobando-se a celeridade processual e a racionalização de julgamentos;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) e chefes de secretaria que extraíam dos sistemas eletrônicos disponíveis neste E. TJPE a lista dos processos físicos que estão com carga e sem devolução há mais de 30 (trinta) dias, a fim de intimar os(as) Advogados(as), Procuradores(as), membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias de Polícia para devolução dos autos, sob pena adoção de medidas legais.

Art. 2º Encaminhe-se esta recomendação a Auditoria de Inspeção e às Corregedorias Auxiliares para esse procedimento ser objeto de análise quando das oportunas inspeções, bem como ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ para envio por mala direta aos(às) magistrados(as) e chefes de secretaria.

Art. 3º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 08 de maio de 2023.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

